



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

“Relativamente a esta proposta de alteração da estrutura orgânica, tenho a tecer as seguintes considerações:

- Há cerca de um mês, o Presidente da Câmara apresentou uma proposta de auditoria externa a este executivo, visando a Câmara Municipal e a sua actividade (incluindo os serviços e os recursos humanos) de modo a ser obtido um “diagnóstico”. Isto é, o executivo permanente assumiu o desconhecimento relativamente à realidade interna da Câmara Municipal.

Nessa ocasião, a proposta de auditoria externa foi reprovada, com a recomendação de que, sentindo o executivo permanente essa necessidade, deveria ser realizada uma auditoria interna, em diálogo com os funcionários e dirigentes da autarquia.

Não resulta aqui demonstrado que tenham sido encetadas diligências pelo executivo permanente no sentido de estabelecer esse diálogo, ou de alguma forma recolher a informação que entendia não possuir.

Assim sendo, a única conclusão a retirar é a de que o executivo permanente pretende intervir numa realidade que desconhece – a estrutura orgânica da Câmara Municipal - o que não é aceitável.

- Aliás, demonstração desse desconhecimento, é a incapacidade de elaborar sequer uma proposta nesta matéria. Repare-se que o único documento que nos foi entregue foi um mero organograma, sem qualquer elemento de suporte. Onde está a justificação da necessidade desta alteração da estrutura orgânica? A sua fundamentação legal? A explanação dos objetivos pretendidos? Nada disso foi aqui apresentado. Nesta medida, a única finalidade que aqui parece vislumbrar-se é a perseguição a pessoas determinadas e/ou a promoção de pessoas determinadas.

- Refira-se ainda que não se percebe em que medida este novo organograma contribuirá para uma melhoria do funcionamento do Município, criticando-se o desequilíbrio que resultará da existência de uma “super” divisão (resultante da junção das atuais divisões administrativa e financeira) e a nova divisão de estratégia e empreendedorismo. Do mesmo modo estranha-



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Doslumbrante Património Natural

se a inexistência de subunidades orgânicas na estrutura que resulta do organograma apresentado.

- Deve ainda mencionar-se que há um ano (final de 2012) procedeu-se a uma reformulação da estrutura orgânica, para a sua adequação à nova legislação, designadamente a Lei n.º 49/2012, sendo aconselhável a existência de estabilidade em matéria de organização de serviços e recursos humanos, pelo que também por esta razão esta intervenção é, no mínimo, precipitada.

Por todas estas razões, voto contra”.

A Sr.ª Vereadora, Dr.ª Cristina Felgueiras, apresentou os seguintes esclarecimentos:

“Há cerca de um mês, foi assumido pelo atual Executivo que se desconhecia a situação integral da Câmara Municipal e por isso se solicitou uma autorização para realizar uma auditoria. É do conhecimento de todo o Executivo que a proposta da Auditoria era muito abrangente, sendo que os Recursos Humanos eram apenas uma parte desse diagnóstico. Com mais de um mês de trabalho com os serviços, é evidente que neste momento já o Executivo permanente sabe o que é preciso melhorar, nomeadamente e também, quanto aos Recursos Humanos. O Sr. Vereador, Miguel Rodrigues, ao afirmar que há uma promoção de funcionários e perseguição de outros, parece que está a agir como advogado de defesa dos perseguidos, os quais não disse o nome (nem poderia, porque não existem). Tendo em conta que, já anteriormente propôs a união das Divisões Administrativa e Financeira e agora afirma que da referida união resultará uma “mega” divisão, parece que afinidades pessoais e não outras razões objetivas e lógicas justificam a sua incongruente posição política sobre o mesmo assunto.

As leituras políticas acerca desta surpreendente mudança de opinião serão fáceis de fazer para os Municípes”.

O Sr. Presidente presta os seguintes esclarecimentos:

Numa conjuntura excecionalmente difícil - Câmara Municipal em situação de “desequilíbrio financeiro estrutural” - apresentamos um Mapa de Pessoal que assenta numa nova atitude e numa nova prática de gestão. Trata-se de um instrumento fundamental de planeamento e



MUNICÍPIO DE
ALIJO

Deslumbrante Património Natural

gestão estratégica dos recursos humanos que reflete uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos.

Sem atender a interesses políticos, pessoais ou outros, mas unicamente focado no serviço público, este Mapa de Pessoal é um contributo sério para uma moderna cultura organizacional que assenta em critérios de racionalização e transversalidade permitindo responder, com eficácia e em tempo útil, às reais necessidades dos Municípes.

1.2 Presente uma proposta de aprovação do Mapa de Pessoal, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberada aprovar a presente proposta.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para aprovação definitiva, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e que esta seja aprovada em minuta para efeitos imediatos no uso da faculdade prevista no n.º 3 do art.º 57.º do mesmo diploma legal.

Aprovado por: MAIORIA, COM OS VOTOS CONTRA DO SR. VEREADOR, DR., MIGUEL RODRIGUES E DR. JOAQUIM FERNANDES E A ABSTENÇÃO DO SR. VEREADOR, ENG.º JOÃO MANUEL DA COSTA E PROF. ADÉRITO FIGUEIRA

Foi apresentada pelo Sr. Vereador, Dr. Miguel Rodrigues, a seguinte declaração de voto:

“Voto contra o mapa de pessoal por o mesmo concretizar a estrutura orgânica antes aprovada com a minha oposição, em coerência com a minha posição anteriormente assumida”.

1.3 Proposta de documentos Previsionais (Orçamento e Grandes Opções dos Planos) para o exercício económico de 2014, o qual importa 29.425.752,07€, elaborado pela Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 54/99, de 22/02, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14/02, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Deliberação: Deliberado aprovar a presente proposta.

Mais foi deliberado submeter à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), os documentos previsionais, para apreciação técnica, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto e posteriormente remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

Aprovado por: MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO SR. VEREADOR, DR. MIGUEL RODRIGUES

O Sr. Vereador eleito pelo Movimento MAIS, Dr. Miguel Rodrigues, apresentou a seguinte declaração de voto:

“A apresentação dos documentos previsionais, representa sempre uma oportunidade para que o Presidente da Câmara e o executivo que o acompanha apresentem a visão que têm para o futuro do Concelho, quais as suas prioridades e o seu pensamento político no respeitante à governação deste Município.

Lamentavelmente, não resulta da análise dos documentos previsionais, nem do (pobre) relatório que os acompanha, uma única ideia verdadeiramente estratégica para o Concelho e para o futuro colectivo dos munícipes.

Defendi, no decurso do processo de preparação deste orçamento – em reunião extraordinária convocada para o efeito – que a prioridade do Município para o ano de 2014 deveria ser a de encetar o cumprimento de compromissos anteriormente assumidos com as Juntas de Freguesia e as Instituições do Concelho, como Bombeiros e IPSS's, assumindo-se a Câmara Municipal como pessoa de bem, aconselhando o Presidente da Câmara a efectuar o respectivo levantamento. Ignoro se esse levantamento foi efectuado, mas o mesmo não aparece plasmado nestes documentos, nem sobre esta matéria são aqui dadas explicações cabais.

Não obstante o cumprimento dos compromissos passados e das obrigações decorrentes do reequilíbrio financeiro, torna-se igualmente vital apontar caminhos para o futuro. E, nessa medida, este orçamento é decepcionante. Qual a estratégia de crescimento económico e de desenvolvimento social que o executivo permanente defende? Sobre esta importante questão, nada é mencionado.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Este orçamento não apresenta quase nada de novo, excepto três medidas avulsas, como a Universidade Sénior, uma unidade móvel de saúde e de “pequenas reparações domésticas” (esta última coloca-me diversas dúvidas e relativamente à unidade de saúde, com a qual concordo, recomendo que previamente exista a garantia de que não acelerará o fecho de quaisquer extensões de saúde das actualmente existentes no Concelho), as quais, no entanto não evidenciam o projecto colectivo que se esperaria no início de um alegado novo ciclo”.

2. DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONSERVAÇÃO DO TERRITÓRIO

2.1 Presente informação n.º 116 de 10-12-2013 referente à decisão de adjudicação da prestação de serviços para realização de análises de águas residuais, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado adjudicar a prestação de serviços para realização de análises de águas residuais à empresa LRTM, complexo do Cachão, pelo valor de 4.012,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Aprovado por: UNANIMIDADE.

2.2 Presente informação n.º 117 de 10-12-2013 referente à decisão de adjudicação da prestação de serviços para controlo de qualidade das águas, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado adjudicar a prestação de serviços para controlo de qualidade das águas à empresa SUMA (Matosinhos) – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., pelo valor de 3.220,09€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Aprovado por: UNANIMIDADE.

2.3 Presente informação n.º 114 de 10-12-2013, referente à renovação do contrato, pelo período de um mês, da recolha de resíduos sólidos urbanos, para ratificar, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Deliberação: Deliberado ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, referente à renovação do contrato, pelo período de 1 mês, da recolha de resíduos sólidos urbanos, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Aprovado par: UNANIMIDADE.

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Alijó, 16 de Dezembro de 2013

O Presidente da Câmara

Eng.º Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães